



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO**

DECRETO N.º 009/2022

TRAIRI - CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
TEMPORÁRIA DA VÁLIDADE DOS ALVARÁS
DE TÁXI DO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, o disposto no Código Tributário Municipal, que prevê a expedição de Decreto regulamentar pelo Chefe do Poder Executivo Municipal sobre as normas tributárias necessários à sua execução;

CONSIDERANDO, que se faz necessário a manutenção da vigência dos alvarás de táxi para regularidade da atividade;

CONSIDERANDO, que cabe a Administração Municipal adotar as medidas cabíveis para o licenciamento de táxi;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada até a data de 31 de março de 2022, a validade dos Alvarás de táxi a qual referenciava o Decreto de nº 002/2022.

§1º- A prorrogação será válida somente para os táxis regulares que já dispõe das licenças referentes ao Exercício de 2021.

§2º- No prazo da prorrogação o permissionário deverá dirigir-se a Autarquia Municipal de Trânsito, para realizar o pedido de renovação da licença para o exercício de 2022.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 25 de fevereiro de 2022

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal de Trairi